



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 159/16 - Mens. n.º 67/16 - Autógrafo n.º 157/16 - Proc. n.º 4.192/16-CMV - Proc. n.º 17.652/2016-PMV

## LEI Nº 5.384, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

**Denomina Pedro Barroso a Rua 13, do Loteamento Jardim Nova Palmares II, Bairro Ortizes, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1.º** É denominada Pedro Barroso a Rua 13, do Loteamento Jardim Nova Palmares II, Bairro Ortizes, com início na Rua das Esmeraldas e término na Rua 16 do mesmo loteamento.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 05 de janeiro de 2017, 121º do Distrito de Paz,  
62º do Município e 12º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

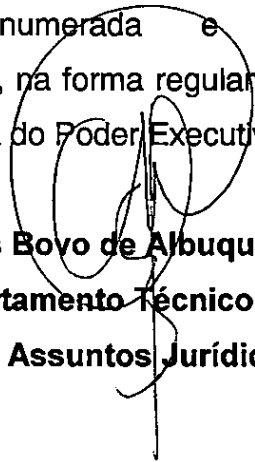


**JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



**GERSON LUIS SEGATO**  
**Secretário de Planejamento e Meio Ambiente**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**